



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI Nº 2.930, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o Dia Municipal da Luta Contra a Homofobia a ser realizado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos no Município de Sorriso/MT, o Dia Municipal da Luta Contra a Homofobia a ser realizado anualmente no dia 17 de maio.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Luta Contra a Homofobia visa conscientizar a população em geral sobre a luta contra a discriminação aos homossexuais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2019.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Publicado em:  
Local: DOC ITGFI MT  
Data: 10 / 04 / 2019